Revogada (Lei n.º 3.512/94)

LEI Nº 3.489/93

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 03 (TRÊS) DO BAIRRO REAL DE QUELUZ DE RUA ANTÔNIA DE ÁVILA T. DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 03 (três) do Bairro Real de Queluz passa a denominar-se Rua ANTÔNIA DE ÁVILA T. DE CARVALHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 1993.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos